



## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

### QUESTIONAMENTO (Nº): 01

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo *hatch* seminovos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, estando incluso manutenção e seguro dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses

Ref.: Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Processo nº 072/2025

Em detrimento da solicitação de ESCLARECIMENTOS acerca do pregão epigrafado, prestados pelo(s) interessado(s) abaixo indicado(s), após consulta junto à Secretaria/Setor responsável pelo procedimento, segue o teor do(s) questionamento(s) constando a(s) respectiva(s) resposta(s):

Ordem	Dados do solicitante	Transcrição do(s) questionamento(s)
01	<p><b>Nome/Razão Social:</b> CS BRASIL FROTAS S.A <b>CPF/CNPJ:</b> não informado <b>E-mail:</b> não informado <b>Data do questionamento:</b> 26/12/2025</p>	<p>ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA</p> <p>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PREF. DE ANGATUBA/SP</p> <p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DATA DA SESSÃO: 08/01/2026</p> <p><i>Em observância ao princípio da celeridade e eficiência, visando esclarecer pontos do Edital para garantir a ampla competitividade e possibilidade de maior participação de licitantes em busca do melhor preço para contratação, vem a licitante apresentar os pedidos de esclarecimentos descritos a seguir:</i></p> <p><b>ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS - ANEXO I</b></p> <p><b>QUESTIONAMENTO PARA TODOS OS ITENS:</b></p> <p>a) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos com câmbio manual. Sendo os veículos de câmbio automático considerados superiores aos de câmbio manual, os mesmos poderão ser ofertados?</p> <p>b) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos do tipo "HATCH". Considerando que modelos do tipo "SEDAN" são superiores aos modelos do tipo <i>hatch</i>, os mesmos poderão ser ofertados?</p> <p>c) Conforme especificação, é exigido potência mínima de 75cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuirem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 75cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento?</p> <p>d) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos com potência mínima de 75cv. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência inferior a 75cv?</p>



	<p>e) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível de no mínimo 44 litros. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com capacidade do tanque de combustível inferior a 44 litros?</p> <p>f) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos com capacidade do porta malas de no mínimo 300 litros. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com porta malas inferior a 300 litros?</p>
--	---

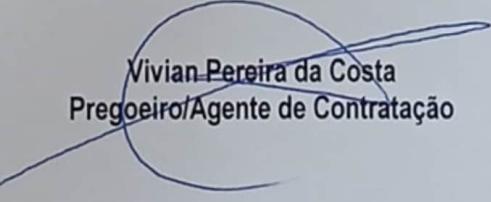
**Resposta:**

- a) Os licitantes deverão ofertar veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência. Portanto, será aceito veículo com câmbio automático;
- b) Como todo o pregão em tela vinculou-se a veículo tipo hatch, ainda que o tipo sedan seja superior a este, em razão de tal especificação estar intimamente relacionada com a formulação de propostas de eventuais interessados, será apenas aceito veículo tipo hatch;
- c) A potência mínima deverá ser atendida independentemente do combustível utilizado;
- d) Os licitantes deverão ofertar veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência. Portanto, não será aceito veículo com potência inferior a 75cv;
- e) Os licitantes deverão ofertar veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência. Portanto, não será aceito veículo com tanque de combustível inferior a 44 litros; e
- f) Os licitantes deverão ofertar veículos que atendam as especificações mínimas estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência. Portanto, não será aceito veículo com porta-malas inferior a 300 litros.

Em razão da(s) questão(ões) acima não comprometer(em) a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, mantem-se a sessão pública a ser realizada no dia 08/01/2026, às 09h00.

Encaminho as respostas à solicitante, bem como para disponibilização no **Portal de Compras de Angatuba** e no **site oficial da Prefeitura**.

Angatuba/SP, 05 de janeiro de 2026.

  
Vivian Pereira da Costa  
Pregoeiro/Agente de Contratação